



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Lei nº 1.497/2014

Súmula: Reajusta os vencimentos dos Servidores do Quadro do Pessoal do Magistério Ativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos da Tabela dos Servidores Ativos do Quadro de Pessoal do Magistério, constantes da Lei Municipal n. 1.437/2014, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir dos vencimentos de Janeiro de 2.015.

Artigo 2º - Fica instituída nova Tabela Salarial, nos termos do anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de novembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APRECIADANA	
EDIÇÃO: 7143	PAG: 03
DATA: 22 11 2014	

Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal